ATO DA MESA Nº 10/15

Acrescenta Artigo ao Ato da Mesa nº 05/13

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, Resove:

Fica acrescido ao Ato da Mesa nº 05/13, de 08 de fevereiro de 2013, o artigo 5º com a seguinte redação:

Art. 5º - O controle da quilometragem do veículo será feita mediante anotação em Planilha específica, que deverá conter as seguintes informações: data, km da saída, km da chegada, destino, condutor e observações.

§ 1º - O preenchimento da Planilha fica a cargo do condutor.

§ 2º - Eventuais ocorrências com o veículo deverão ser descritas resumidamente no campo destinado às observações.

§ 3º - Cada veículo terá sua Planilha de Controle.

Miracatu, 25 de novembro de 2015.

JOSÉ FANES DOS SANTOS
Presidente

JOEL DOS SANTOS
1ª Secretário

MOYSÉS SIKORSKI FILHO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP
PLANILHA DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM

DATA	KM SAIDA	KM CHEGADA	DESTINO	CONDUTOR	OBS